

## **CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS**

### **RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

#### **Opinião com reservas**

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 364.986.164,84 euros e um total de fundos próprios de 312.930.791,46 euros, incluindo um resultado líquido de 11.626.943,87 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida no parágrafos n.º 1 e aos efeitos da matéria referida no parágrafo n.º 2 da secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO** em 31 de dezembro de 2022, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

#### **Bases para a opinião com reservas**

1. O processo de inventariação inicial dos bens imóveis do Município não assegura o registo da plenitude do património, incluindo alguns imóveis do domínio privado, assim como alguns bens do domínio público registados, mas sem valor atribuído. Apesar dos esforços que têm vindo a ser desenvolvidos e que se traduziram numa diminuição dos resultados transitados no montante de 1.225 milhares de euros durante o ano de 2022, não foi ainda concluído o processo de análise e reconciliação dos valores do imobilizado do Município, incluindo todas as alterações decorrentes da reclassificação e depreciação dos bens de investimento no âmbito da conversão do POCAL para o SNC-AP, pelo que não nos podemos pronunciar quanto aos efeitos desta limitação nas rubricas “ativos fixos tangíveis” incluindo os “bens de domínio público”, “propriedades de investimento”, “ativos intangíveis”, “depreciações e amortizações acumuladas”, “depreciações e amortizações do exercício”, bem como nos “fundos próprios”.
2. Da análise das conciliações bancárias efetuadas com referência a 31 de dezembro de 2022, notámos que existem cerca de 1.761 milhares de euros de recebimentos registados no início de janeiro de 2023, dos quais 1.237 milhares de euros respeitam a valores a receber relativos a subsídios ao investimento e 524 milhares de euros relativos a valores acrescidos como rendimento. Adicionalmente, notámos que foram contabilizados, em dezembro de 2022, pagamentos de contribuições para a segurança social e de retenções de impostos, que apenas ocorreram no início de janeiro de 2023, no montante de 543 milhares de euros. Assim, à data de 31 de dezembro de 2022, a rubrica “Caixa e depósitos” encontra-se subavaliada em 2.304 milhares de euros, a rubrica “Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis” encontra-se sobreavaliada em 1.237 milhares de euros, a rubrica “Outras contas a receber” encontra-se sobreavaliada em 524 milhares de euros e a rubrica “Estado e outros entes públicos” no passivo encontra-se subavaliada em 543 milhares de euros.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

# JOSÉ LUÍS PINTO DE AZEVEDO

Revisor Oficial de Contas

---

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

## **Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devidas a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

# JOSÉ LUÍS PINTO DE AZEVEDO

Revisor Oficial de Contas

---

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade, que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 135.265.606,90 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 108.695.556,00 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da Entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

### Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Matosinhos, 12 de abril de 2023.

José Luís Pinto de Azevedo  
ROC n.º 626  
Registado na CMVM com o n.º 20160272